



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**



**EDITAL Nº 01/2025 – CRI/CCH/UFRR**

Boa Vista, 6 de janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A MATRÍCULA PARA  
ATIVIDADES COMPLEMENTARES (RI806).**

**A COORDENADORA PRÓ-TEMPORE DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS** da Universidade Federal de Roraima (UFRR), designada pela Portaria nº 410/2024-GAB, de 26 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública o edital de solicitação de matrícula na disciplina de Atividades Complementares (RI806), nas condições assim estabelecidas:

**1 – DAS CONDIÇÕES**

1.1 A aprovação em Atividades Complementares será deferida aos estudantes que comprovarem a realização de um total de 240 (duzentos e quarenta) horas de atividades complementares, conforme estabelecido pelas resoluções 014/2012-CEPE/UFRR e 001/2010-CRI.

**2 – DO CALENDÁRIO**

2.1 Os discentes terão entre os dias **6/1/2025 e 3/2/2025** para se inscreverem em Atividades Complementares (RI806) por meio do envio de requerimento de inscrição para o e-mail [dri@ufrr.br](mailto:dri@ufrr.br) ou da entrega da documentação impressa na sala da coordenação do Curso de Relações Internacionais (nos horários de funcionamento da coordenação).

2.2 A coordenação, ao receber o pedido, verificará se o aluno atende às exigências e, em caso afirmativo, realizará a matrícula.

2.3 Os alunos que não preencherem as condições para a matrícula serão informados pela coordenação ao término do período de inscrições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS



2.4 Os discentes deverão enviar por e-mail para [dri@ufr.br](mailto:dri@ufr.br) ou entregar presencialmente (horário: 08:00 às 12:00) na sala da coordenação do Curso de Relações Internacionais: (1) o requerimento de inscrição; (2) a Tabela de Equivalência de Carga Horária preenchida; e (3) os certificados vinculados às horas apresentadas para fins de conferência.

2.5 A Tabela de Equivalência de Carga Horária está disponível na Resolução nº 014/2012-CEPE (Anexo I) e seu preenchimento deverá estar de acordo com as instruções da Resolução nº 01/2010-CRI (Anexo II).

2.6 Em caso de envio por e-mail, **todos os documentos referentes ao pedido** e a apresentação da tabela de horas **deverão ser enviados em um único arquivo em formato PDF**.

### 3 – DOS CASOS OMISSOS

3.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Relações Internacionais.

3.2. Ficam revogadas as disposições em contrário.

***Profa. Dra. Luisa Pereira da Rocha Giannini Figueira***  
***Coordenadora Pró-Tempore do Curso de Relações Internacionais***  
***PORTARIA Nº 410/2024 - GAB***